



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.308 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.300.000,00 (DEZ MILHÕES E TREZENTOS MILREAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2019 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2304, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R\$10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais, nas dotações abaixo especificadas:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.301.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto de Atividade	10.301.0023.2094	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Natureza	31900400	Fonte da despesa	14800	Contratação por Tempo Determinado	9.270.000,00
Total					9.270.000,00

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.301.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto de Atividade	10.301.0023.2096	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA			
Natureza	31900400	Fonte da despesa	14800	Contratação por Tempo Determinado	1.030.000,00
Total					1.030.000,00

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020

Seção de Legislação – Lei nº 2.308/19

Indicador
158.005



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.301.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto de Atividade	10.301.0023.2094	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Natureza	33903600	Fonte da despesa	14800	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.270.000,00
Total					9.270.000,00

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.301.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto de Atividade	10.301.0023.2096	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Natureza	33903600	Fonte da despesa	14800	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.030.000,00
Total					1.030.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 28 de Fevereiro de 2019.


Carlos Isailton Mendes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 07/2019

Autor: Carlos Isailton Mendes - Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 28 / 02 / 19

Administração " Juntos Fazemos Melhor " - 2017 a 2020

Seção de Legislação - Lei nº 2.308/19